

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco - MG.

Os Vereadores que abaixo subscrevem requer, nos termos regimentais, a aprovação pelo Plenário, de **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL – PEC 287/2016 – A REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

JUSTIFICATIVA

O texto substitutivo da reforma da Previdência, aprovado na quarta-feira (03 de maio) pela comissão da Câmara dos Deputados, retira direitos e dinheiro da classe trabalhadora deste país, diminuindo o volume de recurso que gira no município e, ainda, não mexendo com a tributação das grandes fortunas, renunciando os grandes devedores da previdência e não cobrando a dívida das grandes empresas.

Os dados mostram que 70% (setenta) dos pequenos municípios têm como pilar da sua economia local os recursos oriundos da seguridade social – saúde, assistência social e previdência – (aposentadoria, pensão, amparo ao idoso, salário maternidade, auxílio doença, dentre outros, além do bolsa família).

A PEC 287/2016 traz como uma das medidas mais repreensivas, o aumento da idade da aposentadoria dos trabalhadores, prejudicando-os diretamente sob um argumento falho. Hoje, pode-se destacar duas modalidades de aposentadoria: por tempo de contribuição (35 anos para homens e 30 anos para mulheres) e por idade (65 anos para homens e 60 anos para mulheres, com mínimo de 15 anos de contribuição). Mas a pretensão é de acabar com a aposentadoria por tempo de contribuição, onde, todos deverão trabalhar no mínimo 25 anos, e a idade mínima será 65 anos para homens e 62 anos para mulher.

A regra vale para trabalhadores urbanos vinculados ao INSS e para os Servidores Públicos. O novo texto também traz mudanças nas regras de transição e das pensões. E ainda prevê mudanças na aposentadoria rural, justificando necessárias em função do número expressivo de fraudes.

Em contraste com explicações sustentadas pelo Exmo. Presidente da República de um suposto déficit na previdência temos o posicionamento de Procuradores da Receita Federal que, após um estudo realizado do Fundo de Seguridade Social, apontaram um SUPERÁVIT de R\$ 11 bilhões. Considerando os dados oficiais da ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais) a Seguridade Social é superavitária e não há rombo como divulga o governo que calcula as arrecadações e despesas sem seguir o que diz a nossa Constituição Federal de 1988 em seu artigo 195.

A Previdência Social é um direito humano fundamental, estabelecido pela Constituição Federal de 1988 devendo garantir um seguro social, necessário quando o indivíduo se encontra em situação vulnerável, diante de riscos sociais que são cobertos pelo sistema previdenciário brasileiro.

Esta MOÇÃO tem por finalidade chamar a atenção para a afronta aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais que representam as novas regras para a aposentadoria e aprovar esta PEC do jeito que se apresenta, caracterizará um grande retrocesso aos direitos dos trabalhadores penalizando sobretudo a população mais carente do nosso país.

Por isso apresentamos a presente MOÇÃO DE REPÚDIO contra a PEC 287/2016, e pela manutenção de direitos já conquistados e por nenhum direito a menos.

Sala das Sessões “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de maio de 2017

Felipe Fonseca Guerra
Presidente

Fagner Florêncio dos Santos
Vice-Presidente

Helder Campos Camilo
Secretário

Marcos Aurélio Valério Venâncio
Vereador

Raimundo Salema Ribeiro
Vereador

Eder Rodrigues Lopes
Vereador

Ramon Teixeira Barbosa
Vereador

Rafael Alberto Mourão
Vereador

Davis Cristian de Landa
Vereador